CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 498
14 / 03 / 2006
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/110

Rio Grande, 14 de março de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 011, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 5.000,00".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de Crédito no intuito de cumprirmos com o termo aditivo ao contrato com a empresa KEMI² ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família, na Vila São João.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 5.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.467 – Proj. Exp. Consol. Saúde da Família – PROESF
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1484).....R$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
Ativ. 1.467 – PROJ. EXP. CONSOL. SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1000).....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OFIC. 036/SMS/U.A/2006 Rio grande, 09 de março de 2006..

Sr.. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial no Recurso PROESF – 1084 ,com a finalidade de honrar o adendo 001 ao termo de contrato firmado entre o município do Rio Grande e a empresa Kemp Engenharia e Construções Ltda, conforme cópia em anexo. Abaixo o elemento de despesa oferecido para redução e o elemento a ser aberto.

1084 – PROESF

REDUÇÃO
Projeto Atividade - 1467
Elemento a reduzir : 33903900000000 - Outros serviços de terceiros P.Jurídica
Código reduzido: 1000
Valor : R$ 5.000,00

ABERTURA
Elemento de Despesa: 44905100000000 - Obras e Instalações
Valor: R$ 5.000,00

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Secretária- SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO: 132 EM: 07 de fevereiro de 2006
DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SMF/SMCP/SMS/SMOV/GCLP/CSCI/CONTRATADA
ASSUNTO: ENCAMINHA ADENDO AO TERMO DE CONTRATO

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o **ADENDO Nº 001** ao Termo de Contrato firmado entre o Município do Rio Grande e a **EMPRESA KEMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a ampliação da Unidade Básica de saúde da Família, na Vila São João, com fornecimento de materiais pela contratada, em conformidade com o **EDITAL DE CONVITE Nº 055/2005**, acrescendo valores.

Atenciosamente,

EDES SILVA DA CUNHA
Secretário Geral de Governo

F.A.T.S.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ADENDO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA KEMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA VILA SÃO JOÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 055/2005, ACRESCENDO VALORES.

Pelo presente **ADENDO Nº 001** ao Termo de contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE** e a Empresa **KEMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** para a contratação de Empresa para as obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família, na Vila São João, com fornecimento de materiais pela Contratada, **FICA** acrescida a importância de R$ 4.550,09 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e nove centavos), conforme Planilha Anexa.

Para validade do presente **ADENDO Nº 001**, ficam revigoradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Original.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2006.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIETA LAVORATTI
Secretária Municipal da Saúde

KEMP ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

ENGº. LUIZ CARLOS P. BALINHAS
Responsável pelo Projeto da Obra
CREA 61026-D

cc: SMF/SMCP/SMS/SMOV/GCLP/CSCI/Contratada.-

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO
OF AMENTO SERVIÇOS EXTRAS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTID.	UN. MAT.	TOTAL MAT.	UN. M. O.	TOTAL M. O.	UN. TOTAL	TOTAL	
1	**Serviços Preliminares**									
1.01	Placa de Obra, Pintadas e Afixada R.2X	m³		99,58	0,00	5,27	0,00	104,86	0,00	0,00
	Demolição de paredes	m²	9,00		0,00	12,60	113,40	12,60	113,40	
	Demolição de azulejos	m³	21,00		0,00	16,50	346,50	16,50	346,50	
	Demolição de reboco	m²	12,60		0,00	4,20	52,92	4,20	52,92	512,82
2	**Instalações Provisórias**									
2.01	Abrigo Provisório	m²		98,32	0,00	76,41	0,00	174,73	0,00	
2.02	Locação da Obra	m³		0,69	0,00	1,10	0,00	1,79	0,00	0,00
3	**Administração da Obra**									
3.01	Equipamentos Individuais de Segurança	Unid.		27,65	0,00	0,00	0,00	27,65	0,00	
3.02	Contramestre	MS		0,00	0,00	456,00	0,00	456,00	0,00	
3.03	Vigia	MS		0,00	0,00	820,80	0,00	820,80	0,00	0,00
4	**Limpeza da obra**									
4.01	Limpeza Permanente da Obra e retirada de Entulhos	m²		0,00	0,00	22,23	0,00	22,23	0,00	0,00
5	**Infra-Estrutura**									
5.1	**Fundações Rasas**									
5.1.01	Escavação Manual solo 1ª até 1,5m	m³		2,59	0,00	17,56	0,00	20,15	0,00	
5.1.02	Regularização do fundo da vala e Compactação	m²		0,46	0,00	10,97	0,00	11,43	0,00	
5.1.03	Lastro de Brita nº 02	m³		33,16	0,00	8,59	0,00	41,75	0,00	
5.1.04	Alvenaria de tijolos maciços de 1 ½ vez, com argamassa	m²		58,39	0,00	36,02	0,00	94,41	0,00	
5.1.05	Alvenaria de tijolos maciços de 1 vez, com argamassa	m²		38,65	0,00	24,49	0,00	63,13	0,00	
5.1.06	Concreto Armado Fck:15Mpa (Laje fund. + Baldrame)	m³		434,98	0,00	208,62	0,00	643,60	0,00	
5.1.07	Chapisco 1:4 (inclusive alvenaria sob o telhamento)	m²		1,40	0,00	2,69	0,00	4,09	0,00	
5.1.08	Impermeabilização c/ hidroasfalto 4 demãos	m²		3,24	0,00	10,05	0,00	13,29	0,00	
5.1.09	Reaterro c/ material da vala e compactação manual	m³		0,73	0,00	4,30	0,00	5,03	0,00	0,00
6	**Supra estrutura**									
6.1	**Viga de Cobertura e Pilares**									
6.1.01	Concreto Armado Fck:15Mpa com formas	m³		600,74	0,00	305,68	0,00	906,42	0,00	0,00
6.2	**Vergas**									
6.2.01	Verga 11x11 cm vão até 2,4m	ml.		21,87	0,00	13,67	0,00	35,54	0,00	0,00
7	**Paredes para Ampliação**									
7.1.01	Alvenaria de tijolos 6 furos de 15cm j-15mm ci-ar 1:7	m²	11,00	13,37	147,12	7,25	79,75	20,63	226,88	226,88
8	**Esquadrias, Ferragens, Grades, Telas e Vidros**									
8.1	**Esquadrias de Madeira**									
8.1.01	Porta int. Semi-oca – Cedro – 0,60 x 1,00 s/ferragem	Unid.	1,00	163,09	163,09	49,19	49,19	212,28	212,28	
8.1.02	Porta externa c/ ferragem	Unid.		368,79	0,00	53,49	0,00	422,28	0,00	212,28
8.2	**Esquadrias de Alumínio**									
8.2.01	Janela Basc. Alumínio anodizado (0,80x0,60)	Unid.	1,00	114,41	114,41	48,10	48,10	162,51	162,51	
8.2.02	Janela Basc. Alumínio anodizado (1,40x1,20)	Unid.	1,00	397,30	397,30	149,80	149,80	547,10	547,10	709,61
8.3	**Ferragens**									

AMPLIAÇÃO DO [illegible]

ORÇAMENTO SERVIÇOS EXTRAS

8.3.01	Ferragem Completa porta interna	cj	2,00	45,14	90,29	33,01	66,01	78,15	156,30
8.4	**Grades**								
8.4.01	Grade 1,40x1,20	Unid.	1,00	100,09	100,09	33,56	33,56	133,66	133,66
8.4.02	Grade 0,80x0,60	Unid.	1,00	28,23	28,23	5,18	5,18	33,41	33,41
	Grade porta ext. 0,80 x 2,10	Unid.	1,00	165,00	165,00	42,00	42,00	207,00	207,00
	Diferença tamanho das grades das janelas p/ 140x165	m²	3,15	60,00	189,00	20,00	63,00	80,00	252,00
	Diferença tamanho das grades das janelas p/ 100x85	m2	0,74	60,00	44,40	20,00	14,80	80,00	59,20
8.5	**Telas**								
8.5.01	Telas brancas em moldura de alumínio	m²	0,72	67,39	48,52	1,14	0,82	68,53	49,34
8.6	**Vidros**								
8.6.01	Vidros canelados 4mm colocados	m²	-15,60	29,38	-458,27	2,58	-40,26	31,96	-498,53
9	**Cobertura**								
9.01	Cobetura completa c/ telhas de fibrocimento 6mm, com								
	Madeiramento, massa vedação, rufo, parafusos 5/16"x	m²		37,80	0,00	18,38	0,00	56,18	0,00
	110 c/ arruela e pregos de diversas bitolas								
9.02	Imunização da madeira, a base de óleo de linhaça	m²		2,14	0,00	3,58	0,00	5,72	0,00
	Com imunizante impemeabilizante para madeira	m²							
9.03	Forro PVC	m²	8,50	23,54	200,12	4,40	37,36	27,94	237,49
10	**Contrapiso**								
10.01	Aterro molhado e apiloado manualmente	m³		11,40	0,00	20,34	0,00	31,74	0,00
10.02	Contrapiso em Conc. Magro imperm. Incl. Base de brita	m²	8,50	8,29	70,50	20,52	174,42	28,81	244,92
11	**Revestimentos**								
11.01	Chapisco ci-ar 1:5 esp. 5Mm	m²	49,10	0,79	38,60	2,35	115,53	3,14	154,13
11.02	Emboço ca-ar + 7% cimento esp. Máx 10mm	m²	49,10	0,60	29,70	5,73	281,21	6,33	310,91
11.03	Reboco ca-ar + 7% cimento esp 5mm	m²	57,04	0,37	21,19	5,13	-292,36	5,50	-313,55
11.04	Azulejo Branco a rprumo 15x15 (ca-af) 1:5 +a2,5% ci.	m²	41,74	33,22	1.386,64	4,85	202,52	38,07	1.589,15
11.05	Peitoris em Mármore espessura 2,oo cm	ml.	4,72	29,40	138,78	7,64	36,07	37,04	174,85
11.06	Piso Cerâmico antiderrapante PEI-4 assentado c/cola	m²	8,50	19,08	162,16	16,49	140,16	35,57	302,31
12	**Pintura**								
12.01	Galvanização de todas as grades antes da pintura	m²	7,73	28,08	217,06	22,34	172,72	50,42	389,78
12.02	Pintura c/ fundo específico para Galvanizado	m²	15,46	4,13	63,85	3,88	59,92	8,01	123,77
12.03	Pintura Esmalte fosco sobre as grades	m²	15,46	4,08	63,05	5,49	84,88	9,57	147,93
12.04	Pintura óleo s/madeira–2 demãos, incl. Fundo bco fosco	m²	5,16	33,22	171,42	6,78	34,96	40,00	206,38
12.05	Selador p/paredes internas e externas 1 demão	m²	-45,04	0,92	41,25	2,72	-122,58	3,64	-163,83
12.06	Pintura PVA acrílico interior-massa corrida 2 demãos	m²	-52,70	5,40	284,58	12,87	-678,25	18,27	-962,83
12.07	Pintura latex PVA exterior 2 demãos	m²		3,28	0,00	5,11	0,00	8,40	0,00
13	**Instalação Hidrosanitária**								
13.01	Instalação completa hidrosanitária	Vb.		60,78	0,00	56,73	0,00	117,51	0,00
13.02	Lavatório de louça branca c/ coluna	Unid.		348,75	0,00	38,94	0,00	387,70	0,00
14	**Instalação Elétrica**								
14.01	Instalação Elétrica completa	Vb		174,96	0,00	168,72	0,00	343,68	0,00
14.02	Caixa de entrada de distribuição – instalada	unid.		84,93	0,00	21,98	0,00	106,91	0,00

156,30

685,26

49,34

-498,53

237,49

244,92

2.217,81

-258,80

0,00

14.03	Luminária Fluorescente(2x40w), completa, instalada	Uni.	1,00	42,89	42,89	11,82	11,82	54,71	54,71	
14.04	Luminária incand. 60W, compl.instal. Globo leitoso	Unid.		11,44	0,00	4,79	,0	16,23	0,00	54,71
	TOTAL				**3.266,92**		**1.283,17**		**4.550,09**	4.550,09

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1198/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O ZACARIAS

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 223

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 200 6

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 2/06 **PROCESSO**.....498/2006.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 20 de MAIO de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 397 /06
Proc. 498/06

Rio Grande, 27 de março de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Sandro Figueiredo de Oliveira
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 5.000,00.

Exmo. Sr.
Cláudio C. Diaz
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 5.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.467 – Proj. Exp. Consol. Saúde da Família – PROESF
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1484).....R$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
Ativ. 1.467 – PROJ. EXP. CONSOL. SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1000).....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
5
FL Nº

LEI Nº 6.214, DE 28 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 5.000,00.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no Exercício da Prefeitura Municipal do Rio Grande**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.467 – Proj. Exp. Consol. Saúde da Família – PROESF
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1484) ..... R$ 5.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
Proj. 1.467 – PROJ. EXP. CONSOL. SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1000) ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2006.

CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício da Prefeitura Munieipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7823 Data: 27/03/2006

Votação Nominal

Número: 498/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SMS, NUM TOTAL DE R$

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim:	Não:	Abst.:	Total:
8	**0**	**0**	**8**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva		